

OFICIAL

Prefeitura Municipal de Blumenau

Expediente: das 9 às 12 e das 2 às 5 horas

Telefones: - Prefeito 1037 Portaria 1163

IMPOSTOS E TAXAS

Durante o mes de fevereiro:

Imposto de Licença s. bre Veiculos

Publicação do Expediente

Edital

Concurrença Publica para o fornecimento de material escolar para o ano de 1950.

De ordem do sr. Prefeito Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Prefeitura, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, se acha aberta concorrência publica para o fornecimento do seguinte material escolar para o ano de 1950:

| | |
|---|---------------------------|
| Cartilhas «Ler Brincando» | 800 |
| Cartilha série «Fontes» | 800 |
| Livro «Nosso Brasil» - 1º ano | 200 |
| Livro «Nosso Brasil» - 2º ano | 150 |
| Livro «Nosso Brasil» - 3º ano | 100 |
| Livro «Nosso Brasil» - 4º ano | 20 |
| Caderno de Cartografia | 300 |
| Caderno linha simples - 20 fls. | 3.000 |
| Caderno linha dupla - 20 fls. | 3.000 |
| Caderno linha simples - 40 fls. | 5.000 |
| Cadernos de desenho | 150 |
| Papel almaço | 20 resmas |
| Papel almaço (Monroe) | 5 resmas |
| Papel manilha verde | 800 folhas |
| Livro atas - 50 fls. | 50 |
| Boletins mensais com envelopes modelo oficial | 2.000 |
| Etiquetas, modelo oficial | 2.000 |
| Exemplares «movimento mensal», modelo oficial | 1.000 |
| Penas comuns | 50 caixas |
| penas qualidade superior | 10 caixas |
| Piz branco | 200 caixas c/ 100 palitos |
| Borrachas | 30 caixas |
| Lapis de côr ex. de 1 dz. | 100 caixas |
| Lapis bicolor | 25 duzias |
| Lapis tinta | 2 duzias |
| Lapis preto nº 2 «Faber» | 10 grosas |
| Canetas simples | 5 grosas |
| Tinta Pelikan preta | 2 litros |
| Tinta Pelikan vermelha | 1 litro |
| Goma Arabica | 25 litros |
| Grampeador | 1 |
| Solidos geometricos | 1 jogo |
| Maquinas de escrever - carro . 0,40 cms | 2 |
| Mapas do Brasil | 35 |
| Enciclopedia | 1 |
| Reguas pequenas milimetradas | 800 |
| barbante | 5 rolos |

As propostas deverão vir acompanhadas dos documentos abaixo numerados, necessarios a habilitação na concurrença:

- 1) prova de estar quite com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 2) prova de que sua firma ou razão comercial se acha legalmente registrada na Junta Comercial ou Cartorio competente;
- 3) prova de quitação com o imposto sindical;
- 4) prova de quitação escolar si for o caso; e si tiver, o proponente domicilio neste Estado;
- 5) declaração de que o material a que se refere o presente Edital será fornecido dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data do pedido.

As propostas deverão ser feitas em papel almaço, devidamente seladas e assinadas sem emendas ou rasuras, e deverão conter os preços em algarismos e por extenso, de unidade de material a ser fornecido e total. Os concurrentes deverão apresentar suas propostas até as 17 horas do dia 14 de fevereiro proximo, em envelopes fechados si possível lacrados, com a declaração de concurrença a que se referem.

A abertura será procedida no gabinete do sr. Prefeito Municipal, na presença dos interessados que por este já ficam notificados, ás 10 horas do dia 15 de fevereiro de 1950.

A Prefeitura se reserva o direito da escolha nas propostas, do material que melhor lhe convier pelo preço ou qualidade, de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, ou de não aceitar nenhuma delas ou ainda anular a concurrença caso assim convenha aos seus interesse, sendo tal anulação independente de interpeação judicial ou extra-judicial.

Prefeitura Municipal de Blumenau, em 16 de janeiro de 1950.

Annetarie Techentia
Secretario

Seção da Inspetoria de Trânsito

Aviso

De ordem do sr. Ten. Cap. Delegado Regional aviso aos interessados que estando se aproximando a época dos empacamentos de veiculos e de acordo com dispositivos legais, serão observados com rigor os seguintes:

- A) Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação para os Condutores de motocicletas;
 - B) Apresentação de apólices de seguros de passageiros dos veiculos de transporte coletivo, que não poderá ser inferior a 10 mil cruzeiros por pessoas;
 - C) Silenciador, tanto em motocicletas como nos caminhões em perfeito funcionamento, além das outras exigências cabíveis em cada caso;
 - D) Apresentação a revalidação das carteiras de habilitação emitidas a mais de cinco anos,
- José Fernandes Guedes
Sargento Encarregado da Inspetoria

Edital

Concurrença publica para o fornecimento de um caminhão tanque «IRRIGADOR» De ordem do sr. Prefeito Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura características:

- a) força 110 (cento e dez) C.V. (no mínimo);
 - b) rodado trazeiro duplo;
 - c) cabine de aço com três (3) comandos para irrigação e dois (2) para incendio;
 - d) capacidade cinco (5) a oito (8) tonciadas
- e) equipado com:
- 1º) um tanque de ferro com capacidade de 5.000 a 8.000 litros
 - 2º) uma bomba com capacidade de aspiração e elevação de 8,00 m e 25,00m respectivamente.
 - 3º) duas (2) valvulas laterais e uma (1) trazeira para irrigação
 - 4º) duas (2) valvulas laterais para incendio

As propostas deverão vir acompanhadas dos documentos abaixo enumerados, necessarios a habilitação na concurrença:

- 1º) prova de estar quites com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 2º) prova de que sua firma ou razão comercial se acha legalmente registrada na Junta Comercial ou Cartorio competente
- 3º) prova de quitação com o imposto sindical;
- 4º) prova de quitação escolar si for o caso; e si tiver, o proponente, domicilio neste Estado;

As propostas deverão ser feitas em papel formato almaço, devidamente seladas e assinadas, sem emendas ou rasuras, entregues em envelopes fechados, de preferencia lacrados, devendo delas constar:

- Marca do caminhão tanque;
 - Endereço do proponente ou firma proponente
- Prazo para a entrega;

Inspetoria Escolar

INSPETORIA ESCOLAR Edital de concurso para para o cargo de professor municipal.

De ordem do sr. Prefeito Municipal, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, dentro de trinta (30) dias, a contar desta data, para o concurso de ingresso no cargo de professor municipal, devendo os candidatos instruir o requerimento com os seguintes documentos:

- 1º - Certidão de idade onde se comprove ser maior de 18 anos e menor de 40;
- 2º - Atestado de capacidade física e mental, passado pelo Centro de Saude;
- 3º - Atestado de boa conduta, passado pela autoridade policial do domicilio;
- 4º - Quitação com o serviço militar, quando o candidato for do sexo masculino;
- 5º - Quitação escolar.

O requerimento e os documentos deverão estar devidamente selados e os contidos nos itens 1º, 2º e 3º com as firmas reconhecidas.

Qualquer informação a respeito será dada pela Inspetoria Escolar.

Inspetoria Escolar Municipal de Blumenau, 25 de Janeiro de 1950
Alirio Luiz de Almeida
Resp. pelo Exp. da Insp. Escolar

Preço em algarismos e por extenso.

Findo o prazo para apresentação das propostas, o qual terminará no dia 17 de fevereiro proximo ás dez (10) horas, no gabinete do sr. Prefeito Municipal, na presença dos interessados que por este já ficam notificados serão abertas as propostas, as quais deverão neste momento ser rubricadas pelos concorrentes presentes, para em seguida proceder-se o respectivo julgamento.

A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas no caso delas não consultarem os interesses do municipio. Prefeitura Municipal de Blumenau, em 19 de janeiro de 1950.

Annetarie Techentia, Secretario

MAGROS E FRACOS VANADIOL

É indicado nos casos de fraqueza, malídez, magreza e fastio, porque em sua fórmula entram substâncias tais como Vanadato de sódio, Licitina, Glicerofosfatos, pepino, noz de cola, etc., de ação pronta e eficaz nos casos de fraqueza e neurasthenias. Vanadiol é indicado para homens, mulheres, crianças, sendo sua fórmula combinada para grandes médicos e está licenciada pela Saude Publica.

Requerimentos Despachados

- 3 de Janeiro:
- 1 - Otto Voigt - Deferido de acordo com a informação da D.F.
 - 2 - João Gasca - idem
 - 3 - Ind. Garcia Alto Ltd. - idem
 - 7 - Antonio M. A. Spranger - idem
 - 6 - Harber Jacobsen - certifique-se.
 - 9 - Harry Kirsten - idem
 - 2473 - Carl Probst - deferido, de acordo com a informação da D.F.
 - 247 - Waldemar Abler - idem
 - 2461 - Adolfo Rosa - idem
 - 2470 - Indústria Voltes Ltda - idem
 - 2472 - Arnoldo Manske - idem
 - 2469 - Ernesto Koenig - idem
 - 2464 - Hermann Baumgarten - idem
 - 2500 - C. Pico - idem
 - 2501 - Arnaldo Liller - idem
 - 2502 - Vergilio Quiminelli - idem
 - 2492 - Felipe Renner - idem
 - 2491 - Vva. Paulina Spranger - idem
 - 2490 - Immanuel Wihler - idem
 - 2489 - Alberto Boehr - idem
 - 2488 - Walter Haupt - idem
 - 2487 - Artur Ramos - idem
 - 2486 - Ovelos H. R. Silveira - idem
 - 2485 - Vva. Maria Baumgarten - idem
 - 2484 - Alencar Reiter - idem
 - 2494 - Oscar Petersen - idem
 - 2495 - Cenci Cani Ltda - idem
 - 2496 - Igués Kraemer - idem
 - 2497 - Walter Ranthum - idem
 - 2498 - Walter Panna - idem
 - 2462 - Carlos Hoffmann - idem
 - 2480 - Ana Krupper - deferido, de ac com a informação da D.O.P.
 - 2499 - José Radtke - idem
 - 2483 - Carlos Holetz - idem

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

Dr.

Max Tavares D'Ameral e Arthur Balsini

Cível - Comercio - Crime
Inventarios - Compras - Naturalizações

Patrocina diretos e examina processos perante qualquer repartição no Rio de Janeiro

Edifício Máximo - 1º And. - Salas 13-14-15
Fones 1159 - 1375

BLUMENAU - SANTA CATARINA



Edital

Imposto de Licença sobre Veiculos.

De ordem do sr. prefeito tor- no público, que no mês de fevereiro se arrecada nas tesourarias da sede e intdências distritais o imposto de licença sobre veiculos (carros, carroças, motocicletas e bicicletas), referente ao ano de 1950

Os contribuintes, que não se tiverem seus pagamentos dentro do mês acima p- derão ainda fazer nos meses de março e abril acrescidos da multa de mora de 20% - Terminados os prazos acima citados, serão expedidas certidões para a devda cobrança executiva

Diretoria da Fazenda Municipal de Blumenau em 1 de fevereiro de 1950.

(Alfio Kaestner)
Diretor.

LIXOS E VARIZES

Remoção de pedras e cálculos da bexiga

Rua Maranhão, 77

A LUBOW

- 2475 - Vva Olga Fuentebaz Rod. de Mansur e Rotunde Fuens
- 2504 - O. t. no Maring - idem
- 217 - Josa Deochman Junior idem
- 2476 - Paulo Schmidt - idem
- 2505 - Cur. Grossmann - idem
- 15 - Johann Itan - Certifique-se.
- 16 - José Serafim Vicente - idem
- 17 - Lima Hollenwager - certifique-se.
- 5 - Acassio Medeiros S. A. - deferido, de ac. com a infor. D.O.P
- 11 - Cristiano Theisz - idem
- 12 - Alfredo Wanke - idem
- 18 - Alvin Horto - idem
- 19 - Paulo Ling - idem
- 2449 - Adeje de Zutter - idem
- 2493 - Hans Vohse - idem
- 13 - João das Neves Passoa - deferido, de ac. com a infor. da D.F.
- 14 - Rodolfo Krcmer - idem
- 27 - Hans Ester - Certifique-se
- 28 - Wolf Heinz Antonius - idem
- 22 - J. A. P. I. - idem
- 23 - Herbert Wolbecke - idem
- 2453 - Arnoldo Manske - Defrd. de acd. com a informação da D.O.P
- 24 - Herbert Schmidt - idem
- 20 - Erich Kuehne - idem
- 21 - Helmuth Grueths - idem
- 32 - Firma Companhia Ferramental Ltda. - Certifique-se.
- 37 - Arnoldo Harlich - Certifique-se
- 40 - José Costa - idem
- 41 - Emanuel Piffar - idem
- 42 - Victor Kanitz e Orlando Scharf - Certifique-se.
- 43 - Frederico Voigt - idem
- 48 - Ernesto Koniak - idem
- 49 - Victor Kanitz - idem
- 50 - João Klarn - idem
- 51 - Dorval Costa - idem
- 1506 - Otto Kiesen - Defrd. de acd. com informação da D. O. P
- 4 - Herbert Jacobsen - idem
- 35 - João Rochadel - idem
- 39 - Alfredo José Leite - idem
- 38 - Arno Gaertner - idem
- 31 - João Roedel - idem
- 54 - Waldemar Wuege - idem
- 52 - Ernesto Koniak - idem
- 65 - Alex Matto idem - Dfd. de acd. com a informação D. O. P
- 44 - Ingo Wehmuth - idem
- 62 - Oswald Werplitz - idem
- 60 - Leopoldo Ehrad idem
- 47 - Paul Hannig idem
- 55 - Waltrudis Würges - idem
- 68 - José Tomaz Jun - idem
- 25 - Otto Persuhn - idem
- 45 - Alex Bueger - idem
- 26 - Dr. Oscar Leitão - idem
- 30 - Vva. Ada Benedick - idem
- 29 - Dr. Gil Fausto da Souza - idem
- 66 - Helmira Amorim - idem
- 67 - Emilia Raif idem
- 59 - Dr. Oscar Leitão - idem
- 73 - Ema Dacke - idem Certifique-se.
- 74 - Willy Gortelz - idem
- 79 - Walter Thomsen - idem Certifique-se.
- 81 - Oswald Bureger - idem
- 82 - Pedro Wetter - idem
- 80 - Pedro João da Luz - idem

Companhia Fabrica de Papel Itajaí

Itajaí

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta Companhia, que se acham à sua disposição, na sede social em Itajaí, à rua Curt Hering, 130, os documentos de que trata o artigo nr. 99, Decreto lei nr. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, a saber:

- 1 - Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1949;
- 2 - Cópia do Balanço e cópia da conta «Lucros perdas» e
- 3 - Parecer do conselho fiscal.

Itajaí, em 25 de Janeiro de 1950.

Ass: Victor Deeke, Diretor geral.

Malharia Blumenau S. A

Assembléa Geral Ordinária

Os acionistas da sociedade anônima «Malharia Blumenau S. A.», são convidados para comparecerem à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 1950, às 15 horas, no escritório da sociedade, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia

- 1 - Apresentação, discussão e aprovação do balanço fechado em 31 de dezembro de 1949, do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2 - Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes para o exercício de 1950.
- 3 - Assuntos diversos de interesse social.

NOTA: - Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos, exigidos pelo decreto lei nr. 2.627, de 26 setembro de 1940, artigo 99

Blumenau, 23 de Janeiro de 1950
Erich Steinhilber presidente
Ralph Gross, diretor gerente
Felix Steinhilber, diretor técnico

S. A. Fabrica de Papelão Timbó

AVI-O

Acham-se à disposição dos snrs. acionistas, no escritório desta sociedade, à rua Marechal Floriano Peixota s/n, Timbó os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b, e c, do decreto-lei nr. 2.627, de 26 de setembro de 1940,

Timbó 25 de Janeiro 1950

Walter Mueller - Diretor-Superintendente.

Fabrica de Cardaos e Bordados HACO S.A.

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 18 de Fevereiro do corrente ano na sede social, na Vila Itoupava, às 9 horas, afim de deliberarem sobre a aplicação de parte dos fundos sociais e interesses gerais da sociedade.

Vila Itoupava (Blumenau) 1 de fevereiro de 1950

ass. K. H. Konrad, Diretor Gerente.

PETROLINA
MINANCORA

CONTRA CASPA,
QUEDA DOS CABELOS E DEMAIS AFEÇÕES DO COURO CABELUDO.

TÔNICO-CAPILAR
MÁXIMA EFICÁCIA

Caixa Nacional de Capitalização S. A

Capital 3.000.000,00 - Realizado 1.482.000,00

Séde: Rua 7 de Abril, 252, 4º andar - Tel 67004 - S. Paulo

Sorteios realizados em 31 de Janeiro de 1950

Combinações Sorteadas

Plano 21 - 30 anos

AFN - RKQ - EBI - YGS - QCO - JXP - PMV - PCX

Plano - 12 anos

GYR - LLH - RQV
QXG - VBX - IGL

Todos os títulos contemplados serão liquidados imediatamente

Proximo sorteio: de 23 Fevereiro de 1950.

Agente: Hugo Gerke - Insp. geral: Edwin Keller.
Blumenau Caixa postal, 418

Granja Maluche

Brusque - Sta. Catarina

Criação e Seleção de Aves de Raça

Oferece aos Snrs. criadores do Vale do Itajaí a famosa raça

New Hampshire

com as seguintes características: rusticidade, grande resistência às doenças, precocidade incrível, corpo pesado e grande postura, carne saborosa e linda cor amarelo ouro.

Cria ainda, as seguintes raças:

Leghorn Branca, Rhodes, Island Red, Plymouth Barroca (Campeão da 5.ª Exposição de Avicultura de Brusque) e Orpington Branca (Vice-Campeão da 5.ª Exposição Avicultura de Brusque.)

Ovos - Pintos - Frangas - Reprodutores

Informações e preços

Caixa postal 57 - Telefone 1099 - Blumenau

Mantem em Blumenau um mostruário com galinhas e galos; New Hampshire à disposição de todos os interessados.

Ginasio Sagrada Família

Matrícula:

Curso Ginasiat e de Admissão dias 23 e 24 de Fevereiro
Exames:
de Admissão - 16 de Fevereiro de 2.ª Epoca - 17 de Fevereiro.

AVÓ! MÃE! FILHA!

TODAS DEVEM USAR

FLUXO-SEDATINA

(OU REGULADOR VIEIRA)

A MULHER EVITARÁ DORES

ALIVIA AS CÓLICAS UTERINAS

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras. É calmante e regulador dessas funções.

FLUXO-SEDATINA

pela sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança.

FLUXO-SEDATINA

ENCONTRA-SE EM TODA PARTE

Loja de Ferragens

VENDE-SE uma completa

Loja de Ferragens. Tintas, Louças e Vidros. Espaço cerca de 100 m2, com 7 portas, aproximadamente 50 metros da Praça 15 de Novembro.

Informações na Rua João Pinto n. 11 Florianópolis, Caixa postal, 106.

ALUGA-SE

uma moradia, situada no centro para pessoas sem crianças. Informações neste jornal.

Ministério da Marinha

Comando do 5.º Distrito Naval

Instruções para o alistamento de voluntários ao CFN.

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser brasileiro nato;
- c) Não ser Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria;

- d) Saber ler e escrever;
- e) Ter altura de 1m,68
- f) Ter a idade mínima de 18 anos e máxima de 23;
- g) E mais os seguintes documentos:

Atestado de Vacinas;
Atestado de conduta;

Certidão de nascimento;
h) Consentimento de pais ou tutores, se for menor de 21 anos.

Florianópolis, em 20 de Janeiro de 1950.

Obs.: Quaisquer informações a respeito serão prestadas pela Secretaria de Prefeitura de Blumenau.

VARIZES
E HEMORRÓIDAS

Hemo-Virtus

VENDEM-SE

MOVEIS por motivo de mudança. Informações na «Cidade de Blumenau».

Carro para invalidos

Vende-se um, em ótimo estado de conservação e funcionamento. Informações nesta redação.

Edital de concurso de monografias comemorativas do primeiro centenário da cidade de Blumenau

Devidamente autorizado torna-se público que se acha aberto o Concurso de Monografias comemorativas do 1º Centenário da fundação da cidade de Blumenau, subordinado as seguintes condições:

1º - O tema desses trabalhos deverá ter como motivo central assuntos referentes à colonização do Vale do Itajaí.

2º - Esses trabalhos deverão ter no mínimo 50 folhas datilografadas espaço dois, escritos de um lado só.

3º - Os trabalhos dos concorrentes devem vir com pseudônimo em envelope fechado, acompanhado de um outro envelope em tamanho menor, dentro do qual o autor do trabalho colocará uma ficha de identificação com os dados seguintes: pseudônimo, nome, endereço.

Qualquer sinal que possa identificar o concorrente, antes da verificação do resultado do concurso implica a anulação da sua inscrição.

4º - Os trabalhos, dentro das condições expostas no item anterior, devem ser remetidos à comissão julgadora, nomeada pelo sr. secretário de Interior e Justiça, Educação e Saúde, através do Departamento de Educação que os encaminhará.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

5º - Na ocasião da apuração, será publicada no Diário Oficial do Estado, e na imprensa a lista dos concorrentes, pelos seus pseudônimos.

6º - O prazo para entrega dos trabalhos a partir da data da publicação deste edital, expira a 1º de julho de 1950.

7º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um professor de português de renome nacionais à escolha do sr. secretário de Interior e Justiça, Educação e Saúde.

8º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

9º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

10 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00 e um segundo lugar, no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

11 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

12 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

13 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

14 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

15 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

16 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

17 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

18 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

19 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

20 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

21 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

22 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

23 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

1º - O tema desses trabalhos deverá ter como motivo central assuntos referentes à colonização do Vale do Itajaí.

2º - Esses trabalhos deverão ter no mínimo 50 folhas datilografadas espaço dois, escritos de um lado só.

3º - Os trabalhos dos concorrentes devem vir com pseudônimo em envelope fechado, acompanhado de um outro envelope em tamanho menor, dentro do qual o autor do trabalho colocará uma ficha de identificação com os dados seguintes: pseudônimo, nome, endereço.

Qualquer sinal que possa identificar o concorrente, antes da verificação do resultado do concurso implica a anulação da sua inscrição.

4º - Os trabalhos, dentro das condições expostas no item anterior, devem ser remetidos à comissão julgadora, nomeada pelo sr. secretário de Interior e Justiça, Educação e Saúde, através do Departamento de Educação que os encaminhará.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

5º - Na ocasião da apuração, será publicada no Diário Oficial do Estado, e na imprensa a lista dos concorrentes, pelos seus pseudônimos.

6º - O prazo para entrega dos trabalhos a partir da data da publicação deste edital, expira a 1º de julho de 1950.

7º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um professor de português de renome nacionais à escolha do sr. secretário de Interior e Justiça, Educação e Saúde.

8º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

9º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

10 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

11 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

12 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

13 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

14 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

15 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

16 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

17 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

18 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

19 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

20 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

21 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

22 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

23 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

24 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

25 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

identificar o concorrente, antes da verificação do resultado do concurso, implica a anulação de sua inscrição.

4º - Os trabalhos, dentro das condições expostas no item anterior, devem ser remetidos à Comissão julgadora nomeada pelo senhor secretário de Interior e Justiça, Educação e Saúde, através do Departamento de Educação, que os encaminhará.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

5º - Na ocasião da apuração, será publicado no «Diário Oficial do Estado» e na imprensa a lista dos concorrentes pelos seus pseudônimos.

6º - Prazo para a entrega dos trabalhos, a partir da data da publicação deste Edital, expira em primeiro de julho de 1950.

7º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

8º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

9º - Os trabalhos serão julgados por uma comissão integrada por um crítico, um escritor e um prof. de português de renome nacionais à escolha do Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

10 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

Paragrafo unico - Na face dos envelopes que encerrarão os trabalhos devem os concorrentes escrever a tinta vermelha: Concurso de Monografia comemorativa ao 1º Centenário de Blumenau.

11 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

12 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

13 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

14 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

15 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

16 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

17 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

18 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

19 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

20 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

21 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

22 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

23 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

24 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

25 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

26 - Serão concedidos, pelo governo do Estado, dois prêmios aos concorrentes: Um primeiro lugar no valor de cr\$ 20.000,00, e um segundo lugar no valor de cr\$ 5.000,00. Não serão concedidas outras menções.

Concurso de Romances e Novelas

Edital de concurso de romances e novelas, comemorativos do primeiro Centenário da cidade de Blumenau.

Devidamente autorizado, torna-se público que se acha aberto o concurso de romances e novelas comemorativos do primeiro centenário de fundação da cidade de Blumenau, subordinado as seguintes condições:

1º - O tema desses trabalhos deverá ter como motivo central assuntos referentes à colonização do Vale do Itajaí.

2º - Esses trabalhos deverão ter, no mínimo, 60 folhas datilografadas, espaço dois, escritas de um lado só.

3º - Os trabalhos dos concorrentes devem vir com pseudônimo em envelope fechado, acompanhado de um outro envelope em tamanho menor, dentro do qual o autor do trabalho colocará uma ficha de identificação com os dados seguintes: pseudônimo, nome, endereço.

Qualquer sinal que possa identificar o concorrente, antes da verificação do resultado do concurso implica a anulação da sua inscrição.

4º - Os trabalhos, dentro das condições expostas no item anterior, devem ser remetidos à comissão julgadora, nomeada pelo sr. secretário de Interior e Justiça, Educação e Saúde, através do Departamento de Educação que os encaminhará.